



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Fis. Nº _____

Prefeito Municipal

Lei nº 3.571 de 03/11/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

03	Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Munic. de Miguelópolis
03.01	I.P.S.P.M.M
03.01.01	Oper. e Manut. do I.P.S.P.M.M
09 272 0136 2051 0000	Operação e Manut. do I.P.S.P.M.M.
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS
Fonte de Recursos:	0.04.00-610.000

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03	Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Munic. de Miguelópolis
03.01	I.P.S.P.M.M
03.01.01	Oper. e Manut. do I.P.S.P.M.M
99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência.
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	0.04.00-610.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 03 de novembro de 2015.

JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria